



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 41 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

26 DE MAIO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 87 GES/GS/SEAP, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula nº 163.947-1, ora lotado na Cadeia Pública de Cubati, para prestar serviço junto ao INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLÉ DO ROCHA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 88 GES/GS/SEAP, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **SÍLVIO AUGUSTO DE BRITO OLIVEIRA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 93.263-9, ora lotado na Penitenciária Regional de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE CUBATI, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 89 GES/GS/SEAP, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **KALLEO PEREIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 164.247-2, ora lotado na Cadeia Pública de São João do Cariri, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SERRA BRANCA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 91 GES/GS/SEAP, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FLÁVIO DE BRITO CADENA**, Policial Penal, matrícula nº 168.856-1, ora lotado na Cadeia Pública de Aroeiras, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELO AMORIM, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD

RESENHA Nº 081/2023/NUCES/DEREH/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.864, de 20/05/2023)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de CESSÃO do servidor abaixo relacionado:

Processo	Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Instituição ou Órgão
SAD-PSE-2023/10827	178.414-5	TATIANNE PINTO DOS SANTOS CHAVES	SEAP	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

RESENHA Nº 305/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.868, de 26/05/2023)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40 da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019, respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionado:

Processo	Lotação	Matrícula	Nome do Servidor	Parecer
SAD-PSE-2023/10458	SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	91.715-0	JOSÉ IVAN GONÇALVES BARBOSA	198/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 242/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.859, de 13/05/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
CÁRMEM VERÔNICA GOMES MAURÍCIO	93.527-1	ESTATUTÁRIO	90	27/03/2023	24/06/2023
ÉRIKA DANIELLA AMORIM DE ALCÂNTARA	163.383-0	ESTATUTÁRIO	60	09/05/2023	07/07/2023
MARIA ALBAGEAN SÁTIRO SOARES	174.400-3	ESTATUTÁRIO	90	02/05/2023	30/07/2023

RESENHA 243/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.859, de 13/05/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MAURISETE XAVIER DA SILVA	68.486-4	ESTATUTÁRIO	90	07/05/2023	04/08/2023

RESENHA 244/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.859, de 13/05/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
JOCÉLIO JACKSON ARAÚJO FERREIRA	100.668-1	ESTATUTÁRIO	30	08/05/2023	06/06/2023

RESENHA 257/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.865, de 23/05/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
CARLOS DE BRITO ALVES	97.266-5	ESTATUTÁRIO	30	18/05/2023	16/06/2023

RESENHA 258/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.865, de 23/05/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
REGINALDO PIRES DE ALMEIDA	171.622-1	ESTATUTÁRIO	30	11/05/2023	09/06/2023

RESENHA 260/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.867, de 25/05/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MARIA DA GUIA SOARES	90.435-0	ESTATUTÁRIO	30	18/05/2023	16/06/2023
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	68.734-1	ESTATUTÁRIO	30	16/05/2023	14/06/2023
EDNALDO MENDES CAVALCANTI	90.882-7	ESTATUTÁRIO	90	22/05/2023	19/08/2023

RESENHA 261/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.867, de 25/05/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
CÉLIO ROMUALDO PEREIRA	173.772-4	ESTATUTÁRIO	30	23/05/2023	21/06/2023
ISABELA DANTAS FERNANDES	174.295-7	ESTATUTÁRIO	21	19/05/2023	08/06/2023

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA Nº 35/GS/SEAP, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para recebimento de NOTEBOOKS doados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Considerando o pedido formulado pela Diretora de Políticas Penitenciárias da SENAPPEN, através do Ofício Circular nº 22/2023/DIRPP/SEPPEN/MJ, a fim de indicar os responsáveis para recebimento de doação de notebooks para Educação Prisional,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **MARIA SAMAIA FERREIRA BELO**, matrícula 187.662-7 e **DANIEL LIMA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 168.643-7, para ser responsáveis pelo recebimento dos NOTEBOOKS doados pela SENAPPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA - EGEPEN

RESENHA 010/2023/EGEPEN/SEAP/PB

(Publicada no Boletim Interno nº 40, de 19/05/2023)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, INFORMA:

Para conhecimento e fins de direito que os Policiais Penais listados abaixo estão matriculados na II turma do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, em parceria com a Escola de Serviços Público do Estado da Paraíba – ESPEP, autorizado pelo Conselho Universitário desta Instituição Acadêmica, através da Resolução/UEPB/CONSEPE/030/2021.

Matrícula – UEPB	Nome
23.0152.0005	CARLOS EDUARDO DOS PASSOS MACÊDO
23.0152.0031	ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO

João Pessoa, PB, 15 de maio de 2023.

RESENHA 011/2023/EGEPEN/SEAP/PB

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de início do Curso de Sobrevivência Policial - Polo João Pessoa, suscitada pelos instrutores, ouvido o Gestor do Polo João Pessoa, sem apresentar óbice, bem como, não vislumbrando transtorno de lapso temporal aos inscritos para esse polo, face só ocorrer em setembro/2023, ou seja, daqui a três meses;

CONSIDERANDO o aumento significativo de inscritos frente a quantidade de vagas disponíveis, e assim, vislumbrando abranger o conhecimento para o maior número de Policiais Penais possíveis, ouvidos os instrutores, e assim, não olvidando a questão da segurança e didática de aprendizado,

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

RETIFICAR o Edital-EGEPEN referente ao CURSO DE SOBREVIVENCIA POLICIAL, constante na Resenha 009/2023/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 39, de 12 de maio de 2023, com nova redação aos itens destacados abaixo:

2. DO LOCAL, PERÍODO E CARGA HORÁRIA

[...]

Onde se lê: João Pessoa – PB: nos dias 05, 06, 12 e 13 de setembro/2023.

Leia-se: João Pessoa – PB: nos dias 19, 20, 26 e 27 de setembro/2023.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REQUISITOS

[...]



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

3.1.1. **Onde se lê:** 25 vagas para os Policiais Penais da Paraíba [...]

Leia-se: 30 vagas para os Policiais Penais da Paraíba [...]

João Pessoa, PB, 25 de maio de 2023.

RESENHA 012/2023/EGEPEN/SEAP/PB

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

1. MATRICULAR os Policiais Penais e demais servidores das instituições coirmãs, para o CURSO DE SOBREVIVENCIA POLICIAL, nos Polos listados abaixo, consoante trata o Edital-EGEPEN em Resenha 009/2023/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 39, de 12 de maio de 2023.

I. POLO CAMPINA GRANDE

A. Policiais Penais da Paraíba

Nº	Nome	Matrícula
1	ANDERSON LOPES MEDEIROS	163.505-1
2	ANDRE DE ARAÚJO VIEIRA	168.896-1
3	ÁQUILA HUGO DE ASSIS	174.251-5
4	ARTUR MARINHO DE SOUSA	163.280-9
5	DEMITRIUS DIAS MENDONÇA	163.147-1
6	EDNEY ANDRÉ ALVES DINIZ	163.410-1
7	ERIBERTO TEIXEIRA RODRIGUES	181.505-9
8	FABRÍCIO DINIZ DE SOUSA	172.007-4
9	FRANCISCO CAVALCANTI DE AZEVEDO NETO	163.599-9
10	JANIO DA SILVA ARAUJO	187.897-2
11	JOAO VICTOR DE VASCONCELOS ARAUJO	174.073-3
12	JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO FILHO	163.470-4
13	JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DE SOUZA	163.412-7
14	JOSEILTON ADALBERTO DE SOUZA	163.485-2
15	LIDIANE SANTOS LACERDA	174.429-1
16	LUCIANA LEONCIO BERTINO CABRAL	174.140-3
17	LUIZ VITAL LUCENA DE FARIAS	171.854-1
18	MERCILENE PEREIRA CAVALCANTI	173.133-5
19	ORNEIDE GENUINO DE OLIVEIRA	184.205-6
20	PABLO RANGEL DOS ANJOS MARTINS	174.143-8
21	PETRONIO DANTAS GONÇALVES	174.102-1
22	RAILTON FARIAS BARRETO	171.994-7
23	RENATA GUIMARÃES DA SILVA	163.591-3
24	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	171.179-2
25	SERGIO ARAUJO RIBEIRO	181.788-4
26	SILNARA ARAÚJO GALDINO	163.215-9
27	THIAGO DE ARAÚJO GONÇALVES	171.612-3
28	VALDIR GOMES DE BRITO	163.278-7
29	WELLINGTON LUÍS OLIVEIRA DA SILVA	174.374-1
30	WILDSON DA SILVA FLORIANO	171.645-0

B. Servidores das Instituições Coirmãs

Nº	Nome	Matrícula	Instituição
1	ARTHUR PIÉRRY ARAÚJO AZEVEDO	182.415-5	PCPB
2	SAMYANDERSON NUNES SILVA	182.474-1	PCPB
3	PAULO CÉSAR DA SILVA AZEVEDO FARIAS	20.651	GCM
4	RODOLFO EMANUEL RODRIGUES CABRAL	20.681	GCM
5	ROSIBERTO MOURA GOMES	20.695	GCM

II. POLO CAJAZEIRAS

A. Policiais Penais da Paraíba

Nº	Nome	Matrícula
1	ALANA CRISTINA DOS SANTOS	163.171-3
2	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	173.925-5
3	AMANCIO SOARES LUSTOSA NETO	171.627-1



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

4	BRUNO SARMENTO FERREIRA	163.212-4
5	EVANDRO LEITE ALVES	173.172-6
6	HELDER AIRES PESSOA	173.844-5
7	HILDO KLEYTON DO CARMO NUNES	173.174-2
8	HYRIA DALLANNA PEREIRA DE SOUZA	171.602-6
9	ISAQUE JUNIOR FERREIRA LEITE	173.828-3
10	IVAN LUCENA DA SILVA	184.210-2
11	JOELSON PEREIRA SOARES	187.950-2
12	JOSÉ JAIME DO NASCIMENTO	181.609-8
13	JOSÉ JANES LISBOA	174.110-1
14	JOSÉ MILIANO DE SOUSA	171.623-9
15	JOSE PEDRO DOS SANTOS	168.670-4
16	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	171.140-7
17	MARIA ARICELLY INÁCIO LEITE	171.607-7
18	MARIA CRISTINA PEDROZA	174.248-5
19	MARIA MARCIANA FERREIRA DE MENESES	173.802-0
20	MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	171.976-9
21	NEWTON BARRETO ARNAUD	173.173-4
22	PEDRO DE ALCANTARA JUNIOR	163.937-4
23	RADAMÉS MILITÃO DA SILVA	174.156-0
24	RICARDO RICELLE BEZERRA DE FREITAS	173.864-0
25	ROMARIO DO NASCIMENTO LINS	163.160-8
26	VALDIR SILVA DANTAS	174.442-9
27	WAGNER JOSÉ DE SOUZA	163.388-1

III. POLO GUARABIRA

A. Policiais Penais da Paraíba

Nº	Nome	Matrícula
1	ADELSON MAXIMINO SOARES	183.514-9
2	ADRIANA FERNANDES SILVA	163.499-2
3	ADRIANO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	174.285-0
4	ALAN KARLOS BATISTA PEREIRA	174.163-2
5	ALTEMAR GONÇALO DE FREITAS	173.768-6
6	ANDERSON VIEIRA KISS	173.201-3
7	BRUNO DE BARROS CORREIA RIBEIRO	168.666-6
8	DEYWISON XAVIER CABRAL DOS SANTOS	163.982-0
9	DIOGENIS SANTOS COSTA	163.313-9
10	FABIANA DAVI LIRA	190.074-9
11	GERAILTON DE MEDEIROS BEZERRA	171.963-7
12	GILSON PRAZERES DA CUNHA	163.500-0
13	JOÃO BATISTA DA FONSECA NETO	174.505-1
14	JOSE ERIBERTO VICENTE FILHO	174.488-7
15	JOSÉ ROBERTO JERÔNIMO	171.173-3
16	KARLLA VANUBIA ALVES DUTRA GUIMARAES	173.840-2
17	LORENA REIS GUEDES	174.402-0
18	MAGALLY LUMMA GOMES DE SÁ MARANHÃO	163.550-6
19	MARCOS AURÉLIO HENRIQUES DA COSTA	173.110-6
20	MÁRIO GUSTAVO BARBOSA SILVEIRA	163.524-7
21	NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE	163.145-4
22	RICARDO LUIZ SODRÉ DE MELO MARTINS	174.109-8
23	SERGIO HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO	171.848-7
24	SEVERINO DO RAMO SILVA	163.501-8
25	TAILSON TEIXEIRA DA SILVA	168.928-2
26	THAILMA TEIXEIRA DA SILVA	163.924-2

B. Servidores das Instituições Coirmãs

Nº	Nome	Matrícula	Instituição
1	DANILO LUCAS DE ANDRADE FERREIRA	525.572-4	PMPB
2	EZEQUIEL DE ARIMATÉIA GOMES DE CASTRO	527.139-8	PMPB
3	FLÁVIO DA SILVA CARVALHO	525.508-2	PMPB
4	JOSÉ FERREIRA DE PAIVA NETO	526.345-0	PMPB
5	MARDEN DE SOUZA SILVA	525.210-5	PMPB



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

IV. POLO JOÃO PESSOA

A. Policiais Penais da Paraíba

Nº	Nome	Matrícula
1	ADRIANO TEOTONIO BEZERRA	173.827-5
2	ALCIONE DIAS DA SILVA	174.540-9
3	CECILIO BATISTA GUEDES NETO	174.304-0
4	DANILO GOMES DOS SANTOS	168.678-0
5	EDIVALDO PEREIRA PEDROZA	174.464-0
6	EGNALDO NICULAU DE LIMA	174.216-7
7	EWERTON SANTOS BARBOSA	163.943-9
8	FABIANA PUDEWELL BORBA	180.895-8
9	FABIANO SALES DOS SANTOS	163.217-5
10	FRANKLIN ARAÚJO DE FIGUEIREDO	174.294-9
11	GILBERTO PAIXÃO DA SILVA	172.384-7
12	GLAUBER CEZAR GOMES VIEIRA	163.913-7
13	GLEIDSON PORTO FERREIRA	181.793-1
14	HERIBERTO MOURA TAVARES	174.273-6
15	HUBERT MILANÊS PESSOA	184.729-5
16	ÍTALO PABLO XAVIER MARTINS	173.460-1
17	JERFESON CLEITO DA SILVA	163.569-7
18	JOÃO PAULO LEITE TARGINO	184.602-7
19	KLÉCIO DE SOUSA CARNEIRO	163.150-1
20	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	163.144-6
21	MARAISE DE FÁTIMA RAMALHO	171.888-6
22	MARIA VALDINES FERNANDES DA COSTA	171.856-8
23	NIVALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	163.162-4
24	ORLANDO LEONARDO DO NASCIMENTO LIMA	174.175-6
25	RAQUELINE FARIAS BARRETO	163.237-0
26	REGINALDO DA SILVA ARAUJO	163.369-4
27	RENATA RELMA BEZERRA DE LIMA	173.511-0
28	RICARDO RODRIGUES DE LUCENA	171.832-1
29	RIVALDO HENRIQUE LOPES JUNIOR	180.399-9
30	TIAGO NUNES DOS SANTOS JÚNIOR	163.329-5

B. Servidores das Instituições Coirmãs.

Nº	Nome	Matrícula	Instituição
1	JOSÉ DE ARIMATÉIA MATEUS DA SILVA	23.855-4	GCM
2	JOSÉ ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA	78.821-0	GCM
3	LUIS EDUARDO ALMEIDA BARBOSA	79.409-1	GCM
4	RAFAEL MARREIRA DE LIMA	78.654-3	GCM
5	SANDRO ALEX DA COSTA SILVA	78.670-5	GCM

2. Em razão do número limitado de vagas, imposta pela necessária manutenção da segurança e preservação do aproveitamento didático das instruções, os Policiais Penais listados abaixo, fora das vagas, integrarão o cadastro de reserva, garantida sua matrícula, na ocorrência de desistência ou nova turma para polo requisitado no transcurso do ano de 2023.

X. POLO JOÃO PESSOA

a. Policiais Penais da Paraíba

Nº	Nome	Matrícula
1	BRENO CAVALCANTI CUNHA	174.434-8
2	JOSE ANDERSON DA SILVA MORENO	173.127-1
3	JOSÉ DE PAULA CAVALCANTI JUNIOR	163.203-5
4	THAÍS ALVES GOMES NOVAES	163.956-1
5	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	181.009-0

Y. POLO CAMPINA GRANDE

a. Policiais Penais da Paraíba

Nº	Nome	Matrícula
1	HÉLDERSON GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE	168.740-9



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

2	IVONALDO JOSE PONTES DA SILVA	163.540-9
3	MARCOS THIAGO MARINHO	174.365-1
4	RANGEL GOMES SOARES	163.387-2
5	ROGERIO CORDEIRO DE MELO	171.941-6
6	WELDER DA SILVA FLORIANO	163.573-5

3. Os servidores das Instituições Coirmãs tiveram efetivadas suas matrículas consoante descrito no item 3.2, alínea “c” do presente edital.

João Pessoa, PB, 25 de maio de 2023.

RESENHA 013/2023/EGEPEN/SEAP/PB

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

COMUNICAR o término das instruções referente ao CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, Polo Patos, de que trata a publicação no BI-SEAP 38, de 05 de maio de 2023, obtendo após processo avaliativo o seguinte resultado:

I. Policiais Penais da Paraíba – APROVADOS

Nº	Nome	Matrícula
1	ADEILTON DE LIMA ALVES	168.141-9
2	ALESSANDRA PEREIRA MALAQUIAS	174.497-6
3	ANNA AMÉLIA DANTAS DE ALMEIDA FEITOSA	163.137-3
4	DEMITRIUS DIAS MENDONÇA	163.147-1
5	EMMANUEL NUNES DE OLIVEIRA	163.478-0
6	FLÁVIA EMMANUELA DINIZ XAVIER	168.704-2
7	GEORGE HILTON MARTINS COSTA	163.775-4
8	GILVANEIDE SEVERA DO NASCIMENTO	163.415-1
9	HELDER AIRES PESSOA	173.844-5
10	IVAN LUCENA DA SILVA	184.210-2
11	JANAÍNA KELLY CAVALCANTE LEITE SOUZA	171.841-0
12	MARIA DOS ANJOS FERREIRA SATIRO XAVIER	174.266-3
13	MARLUCIO CUNHA DE AZEVEDO	174.435-6
14	MEURIENY ANCHIOLY DA SILVA BEZERRA	173.131-9
15	ROSEANE SANTOS QUEIROZ MARQUES	174.255-8
16	SANDRA CRISTINA BATISTA	174.412-7
17	SÓSTENES PERONICO DE OLIVEIRA	173.165-3

II. Policiais Penais da Paraíba – REPROVADOS (por falta)

Nº	Nome	Matrícula
1	BRUNO SARMENTO FERREIRA	163.212-4
2	CASSIO FILLIPE DOS SANTOS SOUSA	171.889-4
3	HUGO FERNANDEZ LINHAES DE OLIVEIRA	163.563-8
4	JOÃO PAULO FERREIRA GOMES	163.155-1
5	LINDOALDO PEREIRA BRITO	163.592-1
6	RAMAINA IRINEIDE GOMES DE MEDEIROS FONTES	163.900-5
7	SILVANO NOGUEIRA DE ARAÚJO	171.906-8

III. Policiais Penais da Paraíba – DESISTENTES

Nº	Nome	Matrícula	Processo
1	EDVÂNIA VIEIRA DA SILVA	174.370-8	OFÍCIO Nº SAP-OFN-2023/06469

IV. Servidores das Instituições Coirmãs – APROVADOS

Nº	Nome	Matrícula	Instituição
1	ANDRE FERNANDES DA ROCHA SILVA	31544178	GCM
2	EVANDRO DE SOUSA MATOS	31546020	GCM
3	HUGO BRANDÃO MARQUES	31552961	GCM
4	LUIZ JOSÉ DE VASCONCELOS	31545377	GCM
5	RODRIGO CACIANO DE LUCENA	31544177	GCM



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP n° 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PERANTE o presente resultado conceder-se-á aos aprovados, certificado de conclusão do CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, com carga horária de 40 horas/aula, ocorrido em PATOS-PB, nos dias 17, 18, 24 e 25 de maio de 2023.

João Pessoa, PB, 26 de maio de 2023.

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA
Diretor da EGEPEN

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial do Estado n° 17.866, de 24/05/2023)

Processo: SAP-PRC-2023/00197

Modalidade: Pregão Presencial n° 01/2023 – SEAP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Classificação Orçamentária: 24.101.14.422.5005.4295.33903000.500

Natureza de Despesas: 33.90.30 - **Fontes:** 500 - **Recursos:** TESOURO ESTADUAL

Valor Total: R\$ 1.446.159,42 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Registro na CGE: 23-00125-0

Adjudico e Homologo o presente procedimento de licitação nos termos da Ata do Pregão Presencial n°. 01/2023 às empresas:

Empresa: TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.911.924/0001-00.

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total	Marca
6	CAFÉ torrado e moído, a vácuo, com 250 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	86.416	R\$ 4,42	R\$ 381.958,72	LÍDER
9	EXTRATO de tomate, com 350 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Conforme – RDC N° 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 200.	33.205	R\$ 1,68	R\$ 55.874,40	JULIETA
13	FEIJÃO preto, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser adquirida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008.	46.465	R\$ 6,94	R\$ 322.467,10	BAIXA VERDE
26	SUCO em pó sabor guaraná. Embalagem de 30g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	125.000	R\$ 0,47	R\$ 58.750,00	FRUTAL

VALOR TOTAL: R\$ 818.960,22 (oitocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)

Empresa: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI –ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total	Marca
12	FEIJÃO cariocinha, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser adquirida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008.	87.111	R\$ 7,20	R\$ 627.199,20	KERO MAIS

VALOR TOTAL: R\$ 627.199,20 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br